



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-210  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E  
REDAÇÃO.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 31/2025**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PROCESSO DIGITAL nº. 14.622/2025, DE 25/03/2025**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

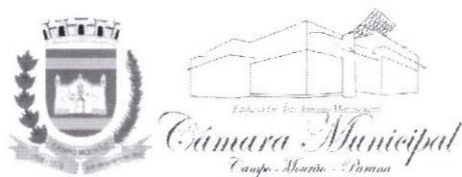
**RELATOR - VEREADOR ESCRIVÃO PARMA**

**RELATÓRIO.**

O Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 29/2025, através do processo digital nº. 14.622/2025, em 25 de março de 2025, que **"Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal no 4.356, de 27 de outubro de 2022, e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Campo Mourão, e dá outras providências."**

O Projeto de Lei em questão foi protocolado no dia 25 de março de 2025 e levado ao conhecimento dos nobres Edis por meio de expediente oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, datado de 27 de março de 2025. Em seguida, o Presidente desta Casa de Leis encaminhou-o à Comissão Permanente de Legislação e Redação para parecer. O projeto foi então recebido pela referida comissão, tendo como relator o Vereador Escrivão Parma.

É o relatório.



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



### VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 25 de março de 2025, através do Processo nº 14.622/2025, o Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 31/2025, que "Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Campo Mourão, e dá outras providências."

Em sua Justificativa o autor relata:

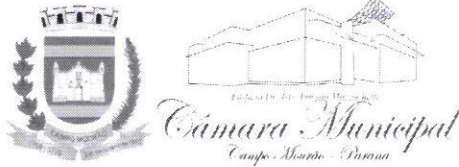
Atendendo ao pleito do SINDISCAM – Sindicato dos Servidores Públicos de Campo Mourão, o presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar os valores da Tabela de Vencimentos e Funções Gratificadas dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério – GOM.

Após estudos e projeções orçamentárias e financeiras, verificou-se a possibilidade de o Município conceder reajuste de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais e empregados públicos, a partir de **1º de março de 2025**, que se refere ao **IPCA referente ao período de março/2024 a fevereiro/2025**, a partir de 1º de março de 2025.

Esclarece-se que no exercício de 2025 além do desembolso financeiro referente ao reajuste de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) na folha de pagamento, haverá ainda um incremento de 3% (três por cento) no pagamento dos servidores efetivos e estáveis da Administração Direta e Indireta, sendo:

1. 1% (um por cento) de adicional de tempo de serviço (anuênio), devido ao servidor efetivo e estável, conforme art. 81 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997; e

2. 2% (dois por cento) a título de Avanço/Promoção Horizontal por Merecimento, mediante processo de avaliação de desempenho, conforme art. 53 da lei nº 4.356, de 27 de outubro de 2022 aos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério e art. 22 da lei nº 1.009, de 25 de novembro de 1996, aos servidores dos Grupos Ocupacionais Operacional, Administrativo e Técnico /Profissional.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

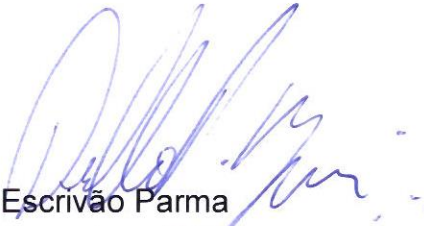
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87307-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



A Procuradoria-Geral, em sua oportunidade, apresentou o Parecer Jurídico sob nº 533/2025, manifestando-se favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 31/2025.

Desta forma, o poder atribuído a este Vereador, por não constatar nenhuma inconstitucionalidade ou ilegalidade, e considerando tudo o que foi exposto nesta Relatoria, em conformidade com o artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 31/2025.**

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, em 04, de abril, de 2025.**

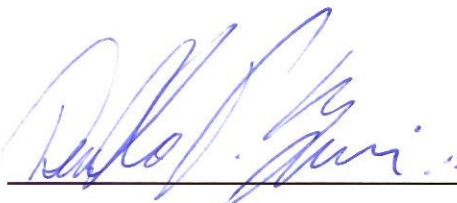
  
Escrivão Parma  
Vereador – PSD  
RELATOR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO – PL 31/2025.**

O Vereador **Edilson Martins** se manifesta, aos termos do parecer:

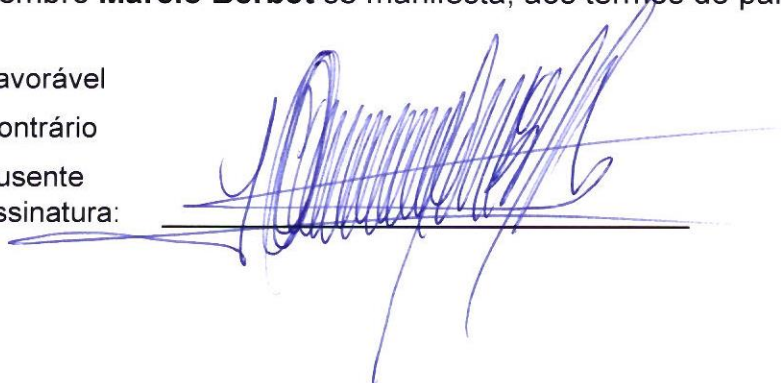
- |                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| <input type="checkbox"/>            | Favorável |
| <input type="checkbox"/>            | Contrário |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Ausente   |

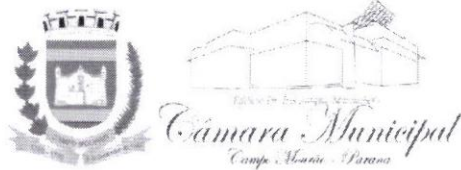
Assinatura: \_\_\_\_\_



O Vereador – Membro **Marcio Berbet** se manifesta, aos termos do parecer:

- |                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/>            | Contrário |
| <input type="checkbox"/>            | Ausente   |
- Assinatura: \_\_\_\_\_





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



## **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER PROJETO DE LEI Nº 31/2025**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO**

**PROCESSO DIGITAL Nº 14.622/2025 DE 25/03/2025**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**RELATOR - Vereador HÉLIO HG**

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 031/2025, que: **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DAS TABELAS DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.356, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VALORIZAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. REGIME DE URGÊNCIA

### **RELATÓRIO**

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

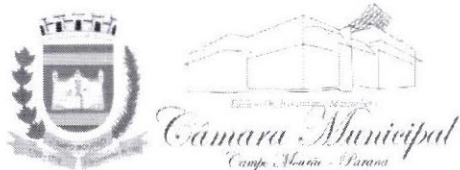
O Projeto foi protocolizado em 25/03/2025, sob o Protocolo nº 14.622/2025.

Em 25/03/2025, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, certificou a existência das seguintes legislações Municipal: Leis nº 1009/1996, nº 1085/1997, nº 4356/2022, nº 4599/2023, nº 4600/2023, nº 4602/2023, nº 4605/2023 e nº 4606/2023, e Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.

Na data de 27/03/2025, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL.

*HG*

*[Handwritten signature]*



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87202-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



E encaminhado a Procuradoria Geral da Câmara em 27/03/2025, recebendo o Parecer nº 533/2025, favorável à tramitação.

Recebi na data de 02/04/2025, o presente expediente, para deliberar parecer.

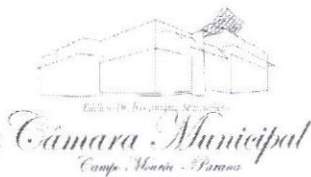
É o relatório.

**VOTO DO RELATOR:**

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 25/03/2025, através do Processo Digital nº 14.622/2025, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 25/2025, que *“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DAS TABELAS DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.356, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VALORIZAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*, em Regime de Urgência.

O Projeto de Lei tem por objetivo conceder o reajuste nos valores da Tabela de Vencimentos e Funções Gratificadas dos servidores municipais do Grupo Operacional do Magistério - GOM. O percentual de reajuste será de 5,06%, referente ao cálculo do IPCA do período de março/2024 a fevereiro/2025, com efeito retroativo a partir de 1º de março de 2025.

É destacado ainda na Mensagem Justificativa, que está atendendo o pleito do SINDISCAM – Sindicato dos Servidores Públicos de Campo Mourão, e que para o exercício de 2025 além do desembolso financeiro referente ao reajuste de 5,06% na folha, os servidores efetivos e estáveis da Administração Direta e Indireta, tem o incremento de 3%, sendo 1% de adicional por tempo de serviço (anuênio) e 2% a título de Avanço/Promoção Horizontal por Merecimento, que se dá por processo de avaliação de desempenho.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



O Projeto de Lei é composto por 6 artigos, e pelos anexos das seguintes tabelas com suas alterações: Tabela de Vencimentos do cargo de Professor e Professor Pedagogo – carga horária 20 horas; Tabela de Vencimentos do Cargo de Professor de Educação Infantil – carga horária 40 horas; Tabela de Valores da Gratificação do Diretor da Unidade de Ensino; e Tabela de Valores de Função Gratificada de Divisão ou Seção exercida por Professor.

Consta anexo ao Projeto de Lei: a ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTO-FINANCEIRO, contemplando os exercícios financeiro de março a dezembro de 2025, 2026 e 2027, assinado pela Secretária Municipal de Administração a Sra. Maria José Pereira da Silva e pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Sr. Aldecir Roberto da Silva; e a DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA, em cumprimento ao estatuído no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Nº 101/2000), que confirma que o Projeto de Lei, está *“adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e coma Lei de Diretrizes Orçamentárias”*, esta declaração está em nome do Chefe do Poder Executivo o Sr. João Douglas Fabrício, porém o documento não consta assinado por ele.

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei nº 31/2025, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral da Câmara (nº 533/2025 de 27/03/2025), e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 04, de abril, de 2025.**

  
**HÉLIO HG**  
Hélio Gonçalves  
Relator









**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP. 87362-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PROJETO DE LEI Nº 31/2025**

O Vereador – Presidente **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: \_\_\_\_\_

O Vereador - Membro **Tião Karate – Sebastião Galdino** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 04, de  
abril, de 2025.**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421, C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DA VEREADORA ELVIRA LIMA



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE MÉRITOS TEMÁTICOS**

**PROJETO DE LEI N. 31/2025.**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS**

**RELATORA: VEREADORA ELVIRA LIMA.**

Tramita nesta Comissão Permanente de Méritos Temáticos o Projeto Lei n. 31/2025, que: **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DAS TABELAS DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL NO 4.356, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VALORIZAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VOTO DA RELATORIA:**

Conforme prevê o Artigo 43-B do Regimento Interno desta Casa de Leis, chega a essa Relatoria o Projeto de Lei nº 31/2025, que tem por objetivo dispor sobre o reajuste dos valores das tabelas de vencimentos e gratificações dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal no 4.356, de 27 de outubro de 2022, e alterações, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e valorização do grupo ocupacional do magistério do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Após análise, verificamos que o incluso projeto é legal no que se diz respeito ao aspecto de Méritos Temáticos, estando em perfeitas condições para sua tramitação, assim sendo, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DA VEREADORA ELVIRA LIMA



**SALA DA COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS, DO PODER LEGISLATIVO  
DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, EM 04, DE ABRIL DE 2025.**

*Elvira Lima*

**Elvira Lima  
Presidente – Relatora**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

GABINETE DA VEREADORA ELVIRA LIMA



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE MÉRITOS TEMÁTICOS DO PROJETO DE LEI Nº 31/2025**

O Vereador - Membro **Alex Sandro Alves Nunes** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: AUSENTE

A Vereadora - Membro **Eliane Regina da Silva** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 

**SALA DA COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS, DO PODER LEGISLATIVO  
DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, EM 04, DE ABRIL DE 2025.**